

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.249

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
04	02	00	Fundo Man Des Educ Báa Val Prof Educação	
	592	12.365.0006.2035.0000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil	20.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 000	FUNDEB - Magistério	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		20.000,00
	Fontes de Recurso	
	542 00	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de agosto de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE